

LEI Nº 1.849 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

SÚMULA: Acrescenta e altera Ações e valores de Ações no **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, para o exercício de 2012, e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Acrescenta Ação no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, para o exercício de 2012:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	001	Divisão de Viação	
Função	26	Transporte	
Subfunção	782	Transporte Rodoviário	
Programa	0005	Administração e Gestão Serv. de Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Ação	1.065.000	Aquisição de Caminhão Completo	200.000,00

§ 1º. - Para suprir o valor da Ação acima mencionada será cancelado parcialmente o valor da seguinte Ação:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	0005	Administração e Gestão Serv. de Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Ação	1.004	Pavimentação com Pedras Irregulares	200.000,00

Art. 2º. - Acrescenta valores em Ações para o exercício de 2012, constantes do Anexo I do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, conforme descrição a seguir:

Funcional Programática			Valor Inicial para 2012	Valor Atualizado para 2012
Órgão	03	DEPTO. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Unidade	01	Divisão de Administração		
Função	99	Reserva de Contingência		
Subfunção	999	Reserva de Contingência		
Ação	9.999	Reserva de Contingência	237.636,00	238.406,71
Órgão	09	DEPTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	003	Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Ação	6.043	Manutenção Casa Lar	13.661,20	47.298,80

§ 1º. - Para suprir o valor acrescido nas Ações acima relacionadas serão cancelados parcialmente valores das seguintes Ações:

Funcional Programática			Valor Inicial para 2012	Valor Atualizado para 2012
Órgão	03	DEPTO. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Unidade	01	Divisão de Administração		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Ação	2.006	Manutenção dos Serviços Administrativos	1.088.418,80	1.087.648,09
Órgão	09	DEPTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	001	Divisão de Assistência Social		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	244	Assistência Comunitária		
Ação	2.036	Manutenção Administração Assistência Social	548.284,80	514.647,20

Art. 3º - Inclui no texto do programa de governo “Fomento Pecuário” o termo “Incentivo a programas de sanidade animal”, para os exercícios de 2012 a 2013, constantes do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.626 de 20/10/09.

Art. 4º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.626 de 20/10/09.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO